



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | DECRETO nº 56 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI MUNICIPAL nº 007/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2022: Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 340.598,00 (Trezentos e quarenta mil e quinhentos e noventa e oito reais).**



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÇIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**DECRETO nº 56 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**LEI MUNICIPAL nº 007/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2022**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 340.598,00 (Trezentos e quarenta mil e quinhentos e noventa e oito reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 007/2021 de 01 de janeiro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 340.598,00 (Trezentos e quarenta mil e quinhentos e noventa e oito reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**2.06.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO**

**2.011 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.30.00 / 014200 - Material de Consumo	17.098,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.098,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.098,00</b>

**4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 / 011400 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.1.90.11.00 / 011400 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	87.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>87.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>137.500,00</b>

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 011800 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	176.000,00
3.3.90.39.00 / 011900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>186.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>186.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Total Suplementado: **340.598,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
011400 - 14 - Transferência do SUS	137.500,00
011800 - 18 - FUNDEB 70%	176.000,00
011900 - 19 - FUNDEB 30%	10.000,00
014200 - 42 - Royalties - FEP	17.098,00
<b>Total</b>	<b>340.598,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda -feira, 1 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
:  
\_\_\_\_\_  
**HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ**

Prefeito Municipal  
CPF : 253.627.635-04

